



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 753/2023

(Revogada pela Portaria SES Nº 227/2024)

~~Altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0097797-4.~~

~~**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;~~

~~a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;~~

~~o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;~~

~~os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;~~

~~a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;~~

~~a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos o Hospital de Caridade São Jerônimo;~~

~~o artigo 2º da Portaria SES nº 62, de 25 de janeiro de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo o TS: UTI/UCI ao Hospital de Caridade de São Jerônimo;~~

~~a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021.~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

~~Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 45/2022 para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Proctologia ao Hospital de Caridade São Jerônimo. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo Único** da presente Portaria.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SES Nº 753/2023
Inclusão no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 45/2022

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ANO
6424236	São Jerônimo	ASSOC. DOS FUNC. PUB/RS - HCSJ - HOSPITAL DE CARIDADE - SÃO JERÔNIMO	TS: Porta Aberta - RUE	100.000,00	9.205.800,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Traumatologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Vascular	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Proctologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas - Pneumologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	94.050,00	
			TS: UTI e UCI	25.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	58.100,00	